REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 463/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) as passagens aéreas adquiridas pelos Poderes Públicos Legislativo e Executivo do município de Salvador junto às companhias de aviação geram pontos em programas de milhagem, os quais são convertidos, em regra, para o passageiro do voo;

b) é sabido que a maioria dos atletas, agremiações e confederações não possui condições de arcar com os gastos com deslocamento para participar e representar a cidade de Salvador em competições externas;

c) é possível reverter essas pontuações, oriundas de passagens adquiridas pelo erário, em investimento no esporte municipal, através da sua promoção e incentivo, buscando propiciar o desenvolvimento pessoal da população, além de investir na descoberta de novos talentos;

d) a possibilidade de converter “milhas” em incentivo ao esporte, sem custo ao erário, é uma política pública importante e de grande relevância para a sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a conversão de milhas e outros benefícios provenientes de passagens aéreas, adquiridas com recursos públicos pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo Municipal, para todos os atletas e paratletas do município de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade